

## **DECLARAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA**

**(Dispensa de Projetos Complementares – Lei nº 14.133/2021)**

Declaro, para os devidos fins e para instrução de processo licitatório, em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que após análise técnica das intervenções previstas para a reforma do imóvel objeto da contratação, conclui-se que **não há necessidade de elaboração de projetos complementares de engenharia**.

Os serviços a serem executados caracterizam-se como **reforma de pequena complexidade**, restrita **exclusivamente a reparos, adequações e substituições em acabamentos**, tais como revestimentos, pinturas, componentes aparentes e serviços correlatos, **sem alteração da concepção original da edificação, sem modificação estrutural, sem ampliação de área construída e sem interferência nos sistemas prediais existentes**, incluindo estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio e demais sistemas complementares.

Nos termos do **art. 18**, do **art. 42**, §1º, e do **art. 46** da Lei nº 14.133/2021, a contratação está devidamente instruída com **memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária**, documentos suficientes para definir o objeto, assegurar a adequada execução dos serviços e permitir o controle técnico e administrativo da obra, dispensando a exigência de projetos complementares, diante da natureza e do baixo grau de complexidade da intervenção.

Ressalta-se que os serviços não implicam riscos à segurança, estabilidade, funcionalidade ou desempenho da edificação, mantendo-se inalteradas as condições originais do imóvel, sendo plenamente viável a execução com base na documentação técnica apresentada.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação técnica, atendimento às exigências legais e instrução do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

Cezarina, 29 de janeiro de 2026.

**GABRIEL GERVÁSIO FAGUNDES**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**EQUIPE FAGUNDES ENGENHARIA LTDA**  
**CEZARINA – GO.**